



Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AREADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.186/2015 E EDITAL Nº 001/2016 – CARÁTER EMERGENCIAL

O Município de Areado, através da Secretaria Municipal de Saúde de Areado, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando a Lei Complementar nº 005 de 23 de dezembro de 1993, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em caráter emergencial devido ao risco de epidemia, na área de saúde para o seguinte cargo:

- Agente de Combate às Endemias.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Objetiva-se a contratação 2(dois) Agentes de Combate às Endemias e formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades emergenciais de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Setor de Epidemiologia de Areado/MG. Maiores especificações no **Anexo I** e **Anexo V** deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período: 25 à 29 de janeiro de 2016.**

2.3 **Horário: 12:00 as 16:00 horas.**

2.3 **Local:** UBS Prefeito Homero Batista dos Santos - situada à Rua Monsenhor Faria, nº 120 – Centro – Areado/MG.

2.4 As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria (ANEXO II), que ***deverá ser impressa pelo candidato*** através do site da Prefeitura Municipal de Areado (www.aredo.mg.gov.br) e preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

Parágrafo único: *É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e o preenchimento correto da ficha de inscrição.*

2.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

2.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.7 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

2.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

2.9 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através da internet e publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Areado.

2.10 Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.



Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

2.11 A inscrição somente poderá ser realizada pelo candidato e com apresentação de documento com foto.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverá o candidato preencher a ficha com todos os dados exigidos. A documentação somente será exigida do candidato convocado no momento da contratação pelo Setor de Recursos Humanos.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

5. REMUNERAÇÃO

A remuneração será de R\$ 867,31 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) mensal.

6. VIGENCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O processo seletivo corrente terá validade de seis meses.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O contrato temporário emergencial terá vigência pelo prazo de 6 meses, podendo ser prorrogados por um único período de 6 meses se houver interesse do contratante de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 23 de dezembro de 1993 Art. 151; Art. 152, Inciso II e; Art. 153-A, Inciso I.

8. CARGA HORÁRIA SEMANAL

A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas semanais.

9. DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres serão de acordo com o previsto no art. 153-F da Lei Complementar 005/93.

10. DA PROVA OBJETIVA

A prova será constituída de 40 questões objetivas do tipo múltipla escolha (20 questões de conteúdo específico; 10 questões de Português e 10 questões de Informática),



Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

com pontuação de **2 pontos** para cada questão de conteúdo específico e **1 ponto** para questões de português e informática.

Referencial Bibliográfico conforme **Anexo VI** do Edital.

APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA, NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO LEVAR O CADERNO DE PROVA. A prova estará disponível no site da Prefeitura Municipal juntamente com o Gabarito Oficial na data estabelecida no cronograma (**Anexo III**)

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Data: 03 de fevereiro de 2016, quarta-feira.

Local: A ser divulgado até o dia 02 de fevereiro de 2016 no site da Prefeitura Municipal (www.aredo.mg.gov.br).

Horário: das 19:00 as 22:00 horas.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento de identificação com foto.

10. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- I. **Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos.**

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

- I. Na divulgação do resultado final, a listagem dos candidatos será em ordem alfabética.
- II. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
 - a. com maior pontuação na prova objetiva de conteúdo específico;
 - b. com maior pontuação na prova objetiva de informática;
 - c. com maior idade;
- III. O resultado final será divulgado conforme cronograma (**Anexo III**).

12. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS.

O pedido de revisão e interposição de recursos de uma ou mais questões ou resultado preliminar deverá ser feito em formulário específico constante no **Anexo IV** deste edital e, protocolizado pessoalmente pelo candidato junto a Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Adelino Bornelli – nº723 – Centro - Areado MG, no dia e hora especificado em **Anexo III** deste edital.



Prefeitura Municipal de Areado **Secretaria Municipal de Saúde**

13. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir escolaridade mínima de ensino fundamental e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- III. Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
- VII. Apresentar os documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou casamento, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, 2 (duas) fotos 3x4.
- VIII. Apresentar Atestado Médico Ocupacional e Laudo Médico comprovando aptidão para o manuseio de inseticidas, larvicidas tais como os produtos Bendiocard, Malathion, Lambdacialotrina e Pyriproxyfene outros produtos químicos inerentes às atribuições do serviço.

14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- I. A aprovação neste Processo seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- II. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- III. A Comarca de Areado é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.
- IV. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- V. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita mediante a ordem de classificação final.

Areado, 21 de janeiro de 2016.

Comissão de Processo Seletivo

Noé D'jalma Araújo Luciana de Oliveira Faria

Vera Lucia de Fátima Cintra Costa



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE
PROCESSO SELETIVO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	REQUISITO	VAGA	CONTEÚDO
Agente de Combate às Endemias	40 horas	867,31	Ensino Fundamental completo	02 vagas + Cadastro de Reserva	Conhecimentos Específicos 20 questões (2,0 ponto cada) Conhecimento de Português 10 questões (1 ponto cada) Conhecimento de Informática 10 questões (1 ponto cada)



**Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ **Sexo:** () Masculino () Feminino

RG: _____ **Data de Expedição** _____ **Órgão Expedidor** _____

CPF: _____

Ano de Conclusão do Ensino Médio: _____

Cargo/ Função: (X) Agente de Combate às Endemias

Endereço: _____

Bairro: _____

Telefone de contato: _____

Declaro para os devidos fins que li e estou ciente com o presente edital.

_____, ____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Cargo/ Função: (X) Agente de Combate às Endemias

Responsável pela inscrição: _____

Areado ____ / ____ / ____



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
25/01/2016 a 29/01/2016	13:00 as 16:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde Rua Adelino Bornelli - 723 Centro – Areado/MG	Inscrição dos candidatos
02/02/2016	Até às 18:00 horas	Site da Prefeitura Municipal.	Divulgação do Local da realização da prova objetiva.
03/02/2016	Das 19:00 as 22:00 horas	Local a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal.	Prova objetiva
04/02/2016	Até as 18:00horas	Site: www.aredo.mg.gov.br	Divulgação doGabarito Divulgação da prova
05/02/2016	13:00 as 16:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde Rua Adelino Bornelli - 723 Centro – Areado/MG	Interposição de recursos
10/02/2016	Até as 18:00 horas	Site: www.aredo.mg.gov.br	Divulgação do Resultado Final



**Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____ Portador de
RG _____ candidato ao Cargo de Agente de Combate às Endemias, venho
por meio deste, solicitar a revisão da questão: _____.

Justificativa: _____

Areado, 05 de fevereiro de 2016

Assinatura do Solicitante

Para uso da Comissão de Avaliação

() *Deferido*

() *Indeferido*

Julgamento da Comissão: _____

Areado, _____ de _____ de 2016.



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias, na sua área de atuação:

- I. Campanha de controle e combate do dengue, febre amarela, malária, leishemioniose, esquistossomose, antavirose e combate a escorpiões;
- II. Controle através de pesquisas larvárias, acessando a todo e qualquer tipo de depósito que contenha ou possa conter água, principalmente caixas d'água;
- III. Combate através de dedetizações com inseticidas (adulticidas e larvicidas) e eliminação de criadouros;
- IV. Controle e combate da doença de chagas;
- V. Controle realizado através de pesquisas domiciliares em 100% das unidades domiciliares com ou sem morador, verificando toda sua estrutura interna e externa (pisos, paredes, tetos, telhados, inclusive porões e forros, para ver se encontra o barbeiro (transmissor da doença de chagas). Deverá ser verificado também, todos os anexos pertencentes ao domicílio (galinheiros, estábulos, currais, tulhas, engenhos, etc);
- VI. Combate através de dedetizações, dos domicílios positivos e seus anexos;
- VII. Serviços de preenchimentos de boletins;
- VIII. Palestras educativas nas escolas;
- IX. Preenchimento de formulários;
- X. Trabalho com mapas (croquis);
- XI. Digitação de dados para remessa de informações;
- XII. Arquivo;
- XIII. Controle diversos de média complexidade;
- XIV. Fazer recolhimento de criadouros;
- XV. Outras tarefas correlatas.




Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VI

Do referencial bibliográfico

Sugere-se como referencial:

Do conteúdo específico	<ul style="list-style-type: none">– BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: zoonoses – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Cadernos de Atenção Básica nº 22. Conteúdo específico da Doença de Chagas. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf– Linha-Guia de Atenção à Saúde: Dengue. Secretaria de Saúde de Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2009. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/images/anexos/linha_guia/Linha_Guia-Dengue.pdf– Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/3463ca004745920f9a61de3fb4c6735/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf?MOD=AJPERES– Lei Complementar Municipal nº 005 de 23 de dezembro de 1993. Disponível em: http://www.aredo.mg.gov.br/dloads/leg/Lei_complementar_compilada_005_1993.pdf– Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6259.htm	
Português e interpretação de texto	<ul style="list-style-type: none">– Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Domingos Paschoal Cegalla. Com a Nova Ortografia da Língua Portuguesa. Companhia Editora Nacional. Edição 41ª.	
Noções Básicas de Informática	<p>Não indicação de material específico.</p> <ul style="list-style-type: none">– Programas do Office: Word, Excel, Power point.– Internet Explorer.– Correio eletrônico.	